



CAMARA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN
Praça Nossa Senhora da Penha SN – Centro – Nacip Raydan/MG
CEP: 39.718-000 – Tel.: (33) 3294-1460
CNPJ n.º 01.880.032/0001-91

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 003/2025

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN/MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nacip Raydan, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nacip Raydan/MG, relativas ao exercício de 2023, embasado no Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo de Prestação de Contas 1167792, conforme decisão da maioria dos Edis proferida em sessão ordinária da Câmara de Vereadores ocorrida na data de 25 de junho de 2025, via votação nominal.

Art. 2º. Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nacip Raydan, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando-lhe cópia desta deliberação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nacip Raydan – Minas Gerais, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

SEASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara